

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO E PARAFUSO.

ARACAJU-SE, SETEMBRO DE 2026.

SUMÁRIO

1. OBJETO-----	3
2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO-----	4
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO-----	4
3.1 JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO-----	5
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO-----	6
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO-----	6
5.1 SUSTENTABILIDADE-----	6
5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS-----	6
5.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO-----	6
5.4 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA-----	6
5.5 SUBCONTRATAÇÃO-----	6
5.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO-----	7
5.7 VISTORIA-----	7
5.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -----	7
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO-----	7
6.1 PRAZO DE ENTREGA -----	7
6.2 LOCAL DE ENTREGA -----	7
6.3 GARANTIA DE BENS -----	8
7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO-----	8
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO-----	10
8.1 DO RECEBIMENTO-----	11
8.2 PRAZO DE PAGAMENTO-----	12
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR-----	12
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-----	12

1. OBJETO

Abertura de sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais Elétrico, Hidráulicos e Sanitários e Parafusos para atender as unidades da SES, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues no Centro Administrativo da Saúde (CAS), situado na Av. Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju- SE, 49097-670, conforme as especificações deste Termo de Referência.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021: "XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Elétrico, Hidráulicos e Sanitários e Parafusos					
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO IGESP
01	01	PLAFON 40X40	UND	200	391610-3
01	02	PLAFON 60X60	UND	200	461397-0
01	03	PLAFON 120X15	UND	100	461398-8
01	04	CHUVEIRO 127V	UND	25	362164-2
01	05	CHUVEIRO 220V	UND	75	464636-3
02	06	ESPUDE	UND	50	347207-8
02	07	FITA VEDA ROSCA 12mm X 10m	UND	200	461399-6
02	08	JOELHO DE 45º ESG 40 MM	UND	200	302142-4
02	09	JOELHO SOLD DE 45º 25MM	UND	400	464637-1

02	10	CAIXA D ÁGUA 1000 LTS	UND	30	464639-8
02	11	LAVATÓRIO RETANGULAR 50x36 CM	UND	20	461932-3
02	12	LAVATÓRIO DE CANTO 455 X 360 MM	UND	20	452314-8
03	13	PARAFUSO SEXT 6X55MM	UND	500	461979-0
03	14	REBITE ALU 3,2X25MM	UND	500	461819-0
03	15	REBITE ALU 4,0X10MM	UND	500	464631-2
03	16	REBITE ALU 4,8X22MM	UND	500	239655-6
03	17	REBITE ALU 4,8X25MM	UND	500	461820-3
03	18	REBITE ALU 6,2X22MM	UND	500	464630-4

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais serve, sobretudo, para as manutenções prediais promovidas pela

Secretária do Estado da Saúde, já que é imperativa a disponibilidade desses insumos de forma contínua e eficiente.

Esses materiais serão armazenados no almoxarifado da SES, um local estratégico que permitirá o controle e a organização do estoque. A partir desse almoxarifado, os materiais serão distribuídos conforme as necessidades das manutenções, garantindo que as equipes de trabalho recebam os insumos no momento exato em que forem necessários.

Tal logística de armazenamento e distribuição contribui para o bom andamento das atividades, evitando faltas ou excessos de materiais e otimizando o uso dos recursos disponíveis, além de garantir que não ocorram interrupções devido à falta de materiais essenciais.

Portanto, a aquisição desses materiais pretende suprir a demanda das manutenções, necessárias para as unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, mantendo um fornecimento contínuo e controlado dos insumos.

3.1. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO

Considerando a natureza do objeto descrito, tendo em vista que se trata de abertura de sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais Elétrico, Hidráulicos e Sanitários e Parafusos para atender as unidades da SES, novos e sem uso, o que justifica a formatação dos itens em lote para garantir o pleno funcionamento e o adequado cumprimento da demanda. Observa-se assim que a fragmentação do objeto, com a contratação de mais de uma empresa, comprometeria a aquisição/contratação.

Ressalte-se que a execução integrada por lote está em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público, visando a continuidade do serviço público e, consequentemente, atendimento da demanda, com fulcro no art. 5º da lei 14.133/2021.

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade de aquisição dos itens em Lote, tendo em vista os aspectos de compatibilidade técnica, operacionalidade e economicidade dos recursos públicos e a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as normas vigentes e deverão ser novos e sem uso.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 SUSTENTABILIDADE

Quando compatível, a Contratada deverá implementar quesitos de sustentabilidade e de economia alinhados às diretrizes e aos objetivos dispostos nos Arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente no uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não se aplica indicação de marca/modelo referencial na presente contratação.

5.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica vedação de marca/modelo referencial na presente contratação.

5.4 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não se aplica exigência de amostra na presente contratação.

5.5 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição com instalação de bens com entrega única e pagamento posterior ao recebimento definitivo.

5.7 VISTORIA

Em razão da natureza do objeto, não se aplica a exigência de vistoria nesta contratação.

5.8.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens será de 72 (setenta e duas) horas, contadas da emissão da ordem de fornecimento.

6.2. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega dos bens será no Centro Administrativo da Saúde - CAS, localizado na Av.

Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju- SE, 49097-670.

6.3. GARANTIA DOS BENS

O prazo de garantia contratual dos equipamentos e dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a SES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A SES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A entrega dos bens deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato que é Thiago Vidal Pimentel portador do CPF: 012.452.735-31 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a entrega dos bens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o lote constante da respectiva ordem de fornecimento.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não entregou o material de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência:

8.1 DO RECEBIMENTO

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos

de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe no exercício de 2026.

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE AÇÃO	% DO VALOR GERAL
1500	0027	100%

Aracaju, 8 de setembro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: G4NM-BUFU-HOZV-QAK4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Rodolfo Oliveira Costa ***71918*** GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SES Secretaria de Estado da Saúde
08/09/2026 09:53:26 (Docflow)